



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 61, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2012, considerando o que consta do processo nº 23083.007118/2012-33; e

considerando as recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) em seu Relatório de Auditoria Anual de Contas (RA 20123058);

considerando a necessidade de cumprimento da Legislação Federal que dispõe sobre Tomada e Prestação de Contas das entidades da Administração Indireta do Poder Público Federal, em especial a Lei 4320/64, o art. 70 da Constituição Federal, a Lei 101/2000, a Instrução Normativa/TCU 63/2010¹, a Decisão Normativa/TCU 119 de 2012, a Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012, e normas complementares que vierem a ser publicadas a partir desta data;

considerando que a formalização do processo de prestação de contas depende de registros, relatórios internos e relatórios externos expedidos pelos órgãos de controle interno e externo;

considerando a inexistência de Sistema Integrado de Gestão para coleta de dados para a elaboração do Relatório de Gestão e documentos relativos aos autos iniciais do processo de prestação de contas, a ser constituído pela Secretaria de Controle Externo do TCU (SECEX);

considerando, ainda, que a falta de apresentação do Relatório de Gestão e das Peças Complementares que comporão os autos iniciais do processo de prestação de contas da UFRRJ à CGU, em 31/03/2013, data prevista pela **Decisão Normativa/TCU 119 de 2012**, acarretará sanções que prejudicarão o funcionamento normal da UFRRJ;

RESOLVE QUE:

Art. 1º - Todas as unidades administrativas da UFRRJ subordinam-se às determinações e recomendações estabelecidas na presente deliberação, devendo atender as solicitações das unidades responsáveis em tempo hábil, no que couber a cada uma.

Art. 2º - A organização e a apresentação do Relatório de Gestão e os documentos que comporão os autos iniciais da prestação de contas anual, atendendo ao detalhamento contido na(s) Norma(s) da CGU e nas Instruções Normativas do TCU terá, até a sua conclusão no

¹ Segundo a IN TCU nº 63/2010, o Relatório de gestão compõe-se de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, organizados de forma a possibilitar a visão sistêmica da conformidade e do desempenho da gestão dos responsáveis pela unidade jurisdicionada durante um exercício financeiro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

âmbito desta Universidade, a seguinte composição e sua formalização deverá obedecer à ordem sequencial abaixo:

I – Roteiro de Verificação de Peças e Conteúdos ou equivalente;

II – Rol de Responsáveis;

III – Relatório de Gestão *;

IV – Relatórios e pareceres dos órgãos internos (auditoria interna, unidade responsável pelos atos de correções-procedimentos disciplinares, conselhos superiores) e demais demonstrativos especificados na legislação.

Art. 3º - As demais peças componentes do processo de Prestação de Contas Anual serão produzidas e juntadas por órgãos externos, conforme disposto nas normas citadas no preâmbulo.

Art. 4º - Os autos iniciais do processo de prestação de contas a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União abrangem a gestão dos responsáveis por **cada unidade gestora e demais unidades vinculadas**, inclusive os membros dos conselhos superiores, os quais estão registrados no Rol de Responsáveis da UFRRJ.

Art. 5º - Para viabilizar o atendimento à legislação nos prazos estabelecidos pelos órgãos externos, a confecção dos documentos pelas unidades internas, bem como a sua apresentação à Coordenação de Planejamento e Orçamento, deverá ser feita atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

Obs: Cada unidade vai receber os modelos de formulários para o fornecimento de documentos, informação ou dados, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES OU DADOS PARA COMPOR E FORMALIZAR OS AUTOS INICIAIS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UFRRJ, EXERCÍCIO 2012.

Item	Documento/Informação/ Dado	Unidade(s)	Responsável (s)	Prazo Limite	Instrumento de Referência
01	Rol de responsáveis	SOC e DP	Mariângela de Campos Dias e Walter Bragança	31/12/2012	Inc. I a VI do Art. 11 e Inc. I, Art. 13 IN/TCU 63/2010.
	A - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO				Parte A, Anexo II da DN TCU 119/2012
02	Identificação e atributos das unidades cujas gestões compõem o relatório				Parte A, item I do Anexo II da DN TCU 119/2012

2.1	Identificação da Unidade Finalidade e competências institucionais da Unidade	COPLAN Reitoria	Rejane da Silva Santos XXXXXXX	31/12/2012	Parte A, item I do Anexo II da DN TCU 119/2012
2.2	Organograma funcional, com descrição sucinta das competências e responsa- bilidades de cada área	SOC	Mariângela de Campos Dias	25/01/2013	
2.3	Macroprocessos finalísticos Principais parceiros	PROGRAD PROPPG PROEXT	Nídia Majerowicz Áurea Echevarria José Cláudio Souza Alves	25/01/2013	
2.4	Macroprocessos de apoio Principais Parceiros	PROAF PROAE PROAD Prefeitura Biblioteca Central (BC) COINFO	Eduardo Mendes Callado Carlos Luiz Massard Pedro Paulo de Oliveira Silva Gérlia Machado Miriam Elizabete Marlúcio	25/01/2013	
03	Planejamento estratégico, plano de metas e de ações				Parte A, item 2 do Anexo II da DN TCU 119/2012
3.1	Planejamento das ações da UFRRJ Estratégias de atuação frente aos objetivos estratégicos Execução do Plano de Metas e Ações	Reitoria		15/01/2013	Parte A, item 2 do Anexo II da DN TCU 119/2012
3.2	Indicadores Institucionais (Utilizados para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar alcance de metas, identificar avanços e melhorias, necessidade de correções e mudanças de rumos.)	Reitoria Pró-reitorias Institutos	Ana Maria Dantas Soares Pró-reitores Diretores de Instituto	15/01/2013	Parte A, item 2 do Anexo II da DN TCU 119/2012
04	Estruturas de governança e de autocontrole da gestão				Parte A, item 3 do Anexo II da DN TCU 119/2012
4.1	Estrutura Orgânica de Controle (auditoria Interna, conselhos fiscais, comitês de avaliação indicando base normativa, atribuições e forma de atuação de cada instância de controle)	Reitoria AUDIN	XXXXXX Duclério do Vale	10/12/2012	Parte A, item 3 do Anexo II da DN TCU 119/2012
4.2	Estrutura e informações sobre as atividades do Sistema de Correição (Port. 1043/CGU/ 2007)	Reitoria e unidades vinculadas, Pró-reitorias, Institutos.	Responsáveis pelas unidades	10/12/2012	

05	Programação e execução da despesa orçamentária e financeira				Parte A, item 4 do Anexo II da DN TCU 119/2012
5.1	Relação dos programas do Plano Plurianual e das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício na responsabilidade da unidade, Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e financeira	NEAO/ COPLAN	Ronaldo Raasch	08/02/2013	Parte A, item 4 do Anexo II da DN TCU 119/2012
06	Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira				Parte A, item 5 do Anexo II da DN TCU 119/2012
6.1	Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, movimentação e os saldos de Restos a Pagar, transferências vigentes no exercício de referência, utilização de suprimento de fundos, contas bancárias tipo b e cartões de pagamento do governo federal).	NEAO/ COPLAN	Ronaldo Raasch	08/02/2013	Parte A, item 5 do Anexo II da DN TCU 119/2012
07	Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados				Parte A, item 6 do Anexo II da DN TCU 119/2012
7.1	Dados sobre recursos humanos em 31/12/2012 Indicadores gerenciais	PROAD	Pedro Paulo de Oliveira Silva	25/01/2013	Parte A, item 6 do Anexo II da DN TCU 119/2012
	Informações sobre a terceirização de mão de obra	PROAF	Eduardo Mendes Callado		
08	Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário				Parte A, item 7 do Anexo II da DN TCU 119/2012
8.1	Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio, da União que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros.	PROAD	Pedro Paulo de Oliveira Silva	25/01/2013	Parte A, item 7 do Anexo II da DN TCU 119/2012

09	Gestão da tecnologia da informação e gestão do conhecimento.				Parte A, item 8 do Anexo II da DN TCU 119/2012
9.1	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI)	CEPREX COINFO	Valdomiro Neves Marlúcio Barbosa	25/01/2013	Parte A, item 8 do Anexo II da DN TCU 119/2012
10	Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental				Parte A, item 9 do Anexo II da DN TCU 119/2012
10.1	Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras.	PROAF	Eduardo Mendes Callado	25/01/2013	Parte A, item 9 do Anexo II da DN TCU 119/2012
10.2	Informações sobre medidas adotadas para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando: detalhamento da política, adesão a programas de gestão da sustentabilidade, evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água.	Reitoria	XXXXXX		
11	Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas				Parte A, item 10 do Anexo II da DN TCU 119/2012
11.1	Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acordãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno (CGU) a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.	Reitoria PROAF PROAD Prefeitura	José Antônio Pimenta Barros Eduardo Mendes Callado Pedro Paulo de Oliveira Silva Gérlia Machado	25/01/2013	Parte A, item 10 do Anexo II da DN TCU 119/2012
11.2	Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno	AUDIN	Duclério do Vale	25/01/2013	Parte A, item 10 do Anexo II da DN TCU 119/2012
11.3	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730,	PROAD	Pedro Paulo de Oliveira Silva	25/01/2013	Parte A, item 10 do Anexo II da DN

	de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas (DBR).				TCU 119/2012
11.4	Declaração atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, no SIASG, SICONV conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12/08/2011.	PROAF ARII	Eduardo Mendes Callado Carlos Alberto da Rocha Rosa	25/01/2013	Parte A, item 10 do Anexo II da DN TCU 119/2012
12	Informações contábeis				Parte A, item 11 do Anexo II da DN TCU 119/2012
12.1	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.	PROAF	Eduardo Mendes Callado	25/01/2013	Parte A, item 11 do Anexo II da DN TCU 119/2012
12.2	Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no SIAFI, da adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade	PROAF	Eduardo Mendes Callado		
12.3	Parecer da Auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando for o caso	PROAF	Eduardo Mendes Callado		
13	B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA				Parte B, item 6 do Anexo II da DN TCU 119/2012
13.1	a) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário	COPLAN	Rejane da Silva Santos	25/01/2013	Parte B, item 6 do Anexo II da DN TCU 119/2012
13.2	b) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados;	Reitoria e Pró-reitorias	XXXX Pró-reitores		
13.3	c) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994	PROAF ARII	Eduardo Mendes Callado Carlos Alberto da Rocha Rosa		

14	Outras Informações sobre a Gestão				Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.1	Dados sobre os cursos de graduação, alunado, bolsas, monitorias, Indicadores de desempenho, Análise Crítica	PROGRAD	Nidia Majerowicz	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.2	Dados sobre a Pesquisa, a Pós-Graduação, a Produção literária dos docentes e estudantes da UFRRJ, Indicadores de desempenho, Análise Crítica	PROPPG	Áurea Echevarria Coordenadores de cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.3	Dados sobre as atividades de extensão, Indicadores de desempenho, Análise Crítica.	PROEXT	José Cláudio Souza Alves	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.4	Dados sobre estagiários, bolsistas de apoio técnico-acadêmico e Concursos, Indicadores de desempenho, Análise Crítica.	CIEC	Amparo Villa Cupolillo	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.5	Dados sobre a assistência estudantil e comunitária, Indicadores de Desempenho, Análise Crítica	PROAE	Carlos Luiz Massard	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.6	Dados sobre o Acervo Bibliográfico	BC Institutos e Campus de Campos de Goytacazes	Miriam Elizabete da Penha Neves Diretores de Institutos e campus	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.7	Dados sobre o espaço físico de uso especial e uso geral, veículos e equipamentos agrícolas ou similares utilizados para manutenção do campus, Informações sobre atividades dos diferentes setores, Indicadores de Desempenho, Análise Crítica	Prefeitura Universitária	Gérlia Machado	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.8	Atualização mensal do módulo PPA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do SIMEC, (Coordenadores de Ação de Programas de Governo)	PROAD PROAE PROGRAD PROEXT BC CTUR CAIC DS CEPREX	Pedro Paulo de Oliveira Silva, Carlos Luiz Massard, Nidia Majerowicz, José Claudio, Miriam Elizabete da Penha Neves, Ricardo Albieri, Carmem de O. Frade, Maria de Fátima	até o dia 10 do mês subsequente considerando o fechamento do sistema em 10/01/2013	Legislação referente ao Sistema MEC de monitoramento dos Programas de Governo

			Nolasco, Valdomiro Neves Lima		
14.9	Atualização mensal do modulo MONITORAMENTO DE OBRAS do SIMEC com Informações sobre todos os processos de obras e reformas em andamento no exercício.	Prefeitura Universitária/ Divisão de Obras	Gérlia Machado	10/01/2013	Legislação referente ao Sistema MEC de monitoramento dos Programas de Governo
14.10	Demonstrativos e Análise Crítica das Ações do(s) Programa(s) de Governo sob a responsabilidade do setor. Proposição de metas para a realização do orçamento do próximo exercício (Coordenadores de Ação de Programas de Governo)	PROAD PROAE PROGRAD PROEXT BC CTUR CAIC DS CEPREX	Pedro Paulo de Oliveira Silva, Carlos Luiz Massard, Nidia Majerowicz, José Claudio, Miriam Elizabete, Ricardo Albieri, Carmem de O. Frade, Maria de Fátima Nolasco Valdomiro Neves Lima	10/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.11	Evolução dos programas de expansão e reestruturação da universidade,	CEPREX	Valdomiro Neves Lima	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.12	Dados sobre a Coordenação de Produção Integrada ao Ensino, pesquisa e Extensão	CEPROINT	Nelson Jorge Moraes Matos	25/01/2012	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.13	Dados sobre os cursos oferecidos pelo CTUR, Indicadores de Gestão, Análise Crítica	CTUR	Ricardo Crivano Albieri	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.14	Dados do alunado do CAIC Atendimentos odontológicos, Indicadores de Gestão, Análise Crítica	CAIC	Carmem de Oliveira Frade	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.15	Atividades desenvolvidas no serviço de saúde - médico-ambulatorial, Indicadores de Gestão, Análise Crítica	DS	Maria de Fátima Nolasco	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.16	Informações sobre o Plano Diretor	Comissão do PD	Presidente da Comissão Prof. Humberto Kzure	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012

14.17	Informações sobre o Programa Eficiência Energética	Comissão do PEE	Presidente da Comissão Prof. Eduardo Mendes Callado	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.18	Dados sobre Projetos de pesquisa em desenvolvimento nos departamentos acadêmicos, Indicadores de desempenho, Análise Crítica	Departamentos Acadêmicos	Chefes dos departamentos acadêmicos	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.19	Informações sobre medidas implementadas em decorrência dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC, Indicadores de desempenho, Análise Crítica.	Coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação avaliados	Áurea Echevarria Nidia Majerowicz	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
14.20	Informações sobre as ações relevantes no Ensino, na Pesquisa, na Extensão, na Administração/Gestão, na Infraestrutura e na Ampliação e Manutenção da Instituição, relativas ao ano de 2012	Todas as unidades	Dirigentes responsáveis pelas unidades	25/01/2013	Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU 119/2012
15	Formalização dos autos que comporão o processo de prestação de contas da UFRRJ exercício 2012				DN TCU 119/2012
15.1	Elaboração do Relatório de Gestão Montagem do processo de prestação de contas	COPLAN	Coordenadora e equipe (Ana Lucia dos Santos Barbosa)	28/02/2013	Esta deliberação
15.2	Entrega dos autos para a Reitoria	COPLAN	Coordenadora - Ana Lucia dos Santos Barbosa	28/02/2013	Esta deliberação
15.3	Encaminhamento dos autos para o Conselho de Curadores e Auditoria Interna	Gabinete da Reitoria	Chefe de Gabinete	28/02/2013	Esta deliberação
15.4	Parecer do Conselho de Curadores e da Auditoria Interna	SOC AUDIN	Mariangela de Campos Dias e Duclério do Vale	16/03/2012	Esta deliberação
15.5	Parecer do Conselho Universitário	SOC	Mariangela de Campos Dias	20/03/2012	Esta deliberação
15.6	Envio para CGU	Gabinete da Reitoria	José Antônio Pimenta Barros	26/03/2013 Terça feira da Semana Santa	Anexo I da DN TCU 119/2012

Art. 6º - Para atendimento dos prazos estabelecidos na legislação todas as unidades e servidores da UFRRJ deverão atender às solicitações das unidades responsáveis que visem obter informações para a elaboração dos documentos constantes no cronograma, ressaltando que os prazos aqui estabelecidos são **improrrogáveis**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Parágrafo único: Os servidores responsáveis por prestar as informações que deixarem de fazê-lo estão sujeitos à responsabilização administrativa na forma do artigo 11 da Lei 8429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 7º - A base legal específica com a referência de conteúdo para a elaboração e apresentação das peças que comporão o processo de prestação de contas está disponível na página do TCU (www.tcu.gov.br), e se compõe das normas abaixo:

I – Instrução Normativa TCU nº. 63 de 2010

II – Resolução TCU nº 234 de 2010

III - Resolução TCU nº 244 de 2011

IV– Decisão Normativa TCU nº. 119 de 2012

V – Decisão Normativa TCU nº 121 de 2012

VI – Portaria TCU nº 150 de 2012.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas as alterações que ainda poderão ocorrer na legislação citada, bem como a publicação de novas normas sobre o assunto.

Art. 8º - As unidades responsáveis pela elaboração de um mesmo documento deverão se articular de forma que a participação resulte em documento único contendo as informações de todas as unidades.

Art. 9º - O CONSU deverá indicar, em caráter imediato, o relator dos autos iniciais da prestação de contas anual do exercício 2012, o qual acompanhará a formalização do processo, obtendo desde já as informações disponíveis necessárias para análise e relatório final, as quais serão fornecidas pelas unidades competentes.

Art. 10 - Dando continuidade ao calendário de atividades de encerramento do exercício de 2012, fica determinado a todas as Unidades desta IFES que providenciem ajustes e correções das constatações verificadas nas últimas auditorias da CGU/RJ, bem como disponibilizem documentos, informações e pessoal para atender a Auditoria de Avaliação da Gestão 2012, que deverá ocorrer em período a ser anunciado posteriormente e cujo resultado fará parte do processo de Prestação de Contas Anual para julgamento do Tribunal de Contas da União.

Art. 11- As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Reitoria da UFRRJ.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
